



MOÇÃO Nº 26

APELO à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo-ALESP para que rejeite o veto total ao Projeto de Lei nº 299/2020, de autoria dos deputados Gil Diniz e Gilmaci Santos (Sem Partido e Republicanos respectivamente), que reconhece a atividade religiosa como essencial para a população do Estado em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas, epidemias, pandemias ou catástrofes naturais.

APRESENTADA
Fauzão
Presidente
02 / 03 / 2021

APROVADO
Presidente
02/03/2021

A presente proposição visa resguardar o direito das instituições religiosas realizarem as suas atividades observando as recomendações do Ministério da Saúde. Neste momento, os templos podem e devem estar abertos para um aconselhamento individual, oração, doação de alimentos, cultos, missas, encontros e outras atividades que contribuem com o fortalecimento da fé e equilíbrio emocional das pessoas, bem como a assistência social à população.

O reconhecimento do direito da assistência religiosa como atividade essencial tem como base os tratados internacionais ratificados pelo Brasil, bem como por nossa Constituição Federal. Vale destacar o Decreto Federal nº 10.292, de 25 de março de 2020, que em seu Art.3º, § 1º, inciso XXXIX inclui as atividades religiosas de qualquer natureza como atividades essenciais, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde.

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de Apelo à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP) para que rejeite o veto total ao Projeto de Lei nº 299/2020, de autoria dos deputados Gil Diniz e Gilmaci Santos, que reconhece a atividade religiosa como essencial para a população do Estado em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas, epidemias, pandemias ou catástrofes naturais.

Dê-se ciência desta deliberação a:

1. Líder do AVANTE - Dep. Campos Machado - Sala T.107;
2. Líder do CIDADANIA - Dep. Roberto Morais – Sala M.13;
3. Líder do DEM - Dep. Rogério Nogueira – Sala. M.59;
4. Líder da MINORIA - Dep. Professora Bebel – Sala T.01A;
5. Líder do GOVERNO - Dep. Carlão Pignatari – Sala M.29;
6. Líder do MDB - Dep. Itamar Borges – Sala 2064;
7. Líder do NOVO - Dep. Daniel José - Sala T.01;
8. Líder do PATRIOTA - Dep. Arthur Do Val – Sala T.50;

/rjs

Douglas / Pedreira

CASTALHO



(Moção n.º 26 – fls. 02)

9. Líder do PCDOB - Dep. Leci Brandão - Sala 3003;
10. Líder do PDT - Dep. Marcio Nakashima - Sala 3029;
11. Líder do PL - Dep. André do Prado - Sala T.51;
12. Líder do PODEMOS - Dep. Marcio Da Farmácia - SALA T.45;
13. Líder do PP - Dep. Delegado Olim - Sala T.47;
14. Líder do PROS - Dep. Adriana Borgo - Sala 3044;
15. Líder do PSB - Dep. Vinícius Camarinha - Sala M.12;
16. Líder do PSD - Dep. Alex de Madureira - Sala T.46;
17. Líder do PSDB - Dep. Carla Morando - Sala M.18;
18. Líder do PSL - Dep. Rodrigo Gambale - Sala 1001;
19. Líder do PSOL - Dep. Monica da Mandata Ativista - Sala M.27;
20. Líder do PT - Dep. Teonilio Barba - Sala 3001;
21. Líder do PTB - Dep. Douglas Garcia - Sala 1109;
22. Líder do PV - Dep. Reinaldo Alguz - Sala M.14;
23. Líder da REDE - Dep. Marina Helou - Sala 2104;
24. Líder do REPUBLICANOS - Dep. Jorge Wilson Xerife do Consumidor -
Sala T.49
25. Líder do SOLIDARIEDADE - Dep. Alexandre Pereira - Sala 4008;
26. Bispo Diocesano de Jundiaí, Dom Vicente Costa - Rua Engenheiro Roberto Mange, 400 – Anhangabaú – Jundiaí – SP CEP: 13.208-200;
27. Padre Leandro Megeto - Rua Engenheiro Roberto Mange, 400 – Anhangabaú – Jundiaí – SP CEP: 13.208-200;
28. Presidente do CONPAS, Pr. Ademir Guido - R. Acre, 191 - Vila Didi, Jundiaí - SP, 13203-280; e
29. Pr. Francisco Vanderlinde - Unidade Missionária Cristã - R. Eugênio Lacerda, 75 - Retiro, Jundiaí - SP, CEP: 13209-510.

Sala das Sessões, em 02 de março de 2021.

COLEGIADO DE VEREADORES


ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR


ANTONIO CARLOS ALBINO


DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA


EDICARLOS VIEIRA


ADRIANO SANTANA DOS SANTOS


CÍCERO CAMARGO DA SILVA


DOUGLAS MEDEIROS


ENIVALDO RAMOS DE FREITAS


CASTALLOS



(Moção n.º 26 – fls. 02)


FAOUAZ TÁHA


LEANDRO PALMARINI


MARCELO ROBERTO GASTALDO


PAULO SERGIO MARTINS


ROBERTO CONDE ANDRADE


ROMILDO ANTONIO DA SILVA


JOSÉ ANTONIO KACHAN JÚNIOR


MADSON HENRIQUE


MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA


QUÉZIA DOANE DE LUCCA


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA